

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO**  
**Estado do Ceará**

**LEI Nº 318/02, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**CRIA, NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO OS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO QUE INDICA E ADOTA OUTRA PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura administrativa do Município de Chorozinho, os cargos de provimento efetivo abaixo especificados, com as respectivas quantidades e simbologias previstas no anexo único, parte integrante do presente diploma legal, independentemente de transcrição.

§ 1º - Para os provimentos dos cargos aludidos no caput será realizado concurso de provas.

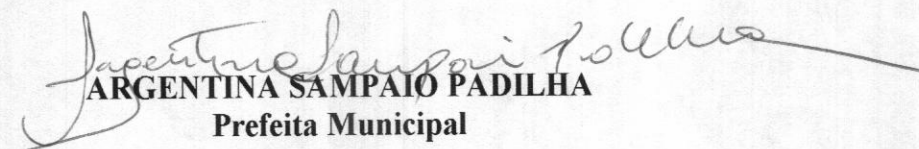
§ 2º - Para o provimento do Cargo de professor o concurso será de provas e títulos.

Art. 2º - A aprovação em concurso público não gera direito à nomeação, mas garante a preferências da nomeação, observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos habilitados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do município.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, 19 DE DEZEMBRO DE 2002.**

  
**ARGENTINA SAMPAIO PADILHA**  
**Prefeita Municipal**

## ANEXO ÚNICO

CARGOS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	VAGAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40	200,00	22
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	40	200,00	12
VIGILANTE	40	200,00	41
AOSD	40	200,00	34
AUXILIAR OPERACIONAL TÉCNICO	40	200,00	17
MONITOR DE DANÇA	40	200,00	01
AGENTE ADMINISTRATIVO	40	204,18	36
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40	200,00	10
AUXILIAR DE FARMÁCIA	40	200,00	01
ATENDENTE MÉDICO	40	200,00	09
MOTORISTA-B	40	204,18	11
MECÂNICO	40	200,00	03
ENCARREGADO DE MÁQUINA PESADA	40	221,29	03
GARI	40	200,00	20
ADMINISTRADOR DE POÇO	40	200,00	20
AGENTE DE COMUNICAÇÃO	40	200,00	09
OPERADOR DE MÁQUINAS	40	200,00	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO-PEBI	20	200,00	45